



METTA SERVICE
SOLUÇÕES INTELIGENTES

65 3044-5368

<https://mettaservice.com/>

contato@mettaservice.com



POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)





POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Lei nº 13.709/2018

Vigência 2026

Fica instituída a Política de Proteção de Dados Pessoais da **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES**, com a finalidade de estabelecer princípios e diretrizes para a implementação de ações que garantam a proteção de dados pessoais, e no que couber, no relacionamento com outras entidades públicas ou privadas.

Esta Política de Proteção de Dados Pessoais aplica-se a todas as unidades organizacionais da empresa e deverá ser observada por todos os usuários de informação, seja servidor ou equiparado, empregado, prestador de serviços ou pessoa habilitada pela Administração, por meio da assinatura de Termo de Responsabilidade, para acessar os ativos de informação sob responsabilidade da empresa

A aplicação desta Política será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

DO COMITÊ DE CONFORMIDADES LEGAIS:

A alta direção instituiu o **COMITÊ DE CONFORMIDADES LEGAIS**, na finalidade de comprometimento efetivo e fiscalizador no cumprimento das exigências, para deliberar sobre IMPLEMENTAÇÕES DE POLÍTICAS DE INTEGRIDADE, LGPD e de QHSE - DE QUALIDADE, SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.



1. OBJETIVO

A Política de Proteção de Dados Pessoais tem por objetivo estabelecer diretrizes, princípios e conceitos a serem seguidos por todas as pessoas e entidades que se relacionam com a empresa, que em algum momento realizam operações de tratamento de dados pessoais, visando o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e outras normas vigentes

2. ABRANGÊNCIA

Instituir a Política de Proteção de Dados Pessoais (PPDP), no âmbito da empresa, com a finalidade de estabelecer princípios e diretrizes para a implementação de ações que garantam a proteção de dados pessoais, e no que couber, no relacionamento com outras entidades públicas ou privadas.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR E OPERADOR

- **Controlador:** Metta Service Soluções Inteligentes Ltda., responsável pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais no âmbito de suas atividades.
- **Operadores:** Colaboradores que realizem o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, conforme instruções e finalidades por ele definidas.

4. ENCARREGADO DE DADOS (DPO)

Responsável pela comunicação e supervisão- DPO:

Ana Paula Saddi – Advogada

Compliance Officer

E-mail: contato@anasaddi.com.br



5. INCIDENTES DE SEGURANÇA:

A empresa adota procedimentos formais para identificação, resposta, tratamento e prevenção de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais.

5.1 Definição de Incidente: Considera-se incidente de segurança qualquer evento que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados pessoais, incluindo acesso não autorizado, vazamento, perda, alteração indevida ou indisponibilidade de sistemas.

5.2 Detecção e Registro

- Todo colaborador deve comunicar imediatamente qualquer suspeita ou ocorrência de incidente;
- O incidente será registrado em sistema, contendo data, descrição, área afetada e possíveis impactos;
- O DPO ou responsável designado será notificado para análise.

5.3 Contenção Imediata

- Adoção de medidas urgentes para interromper ou limitar o incidente;
- Bloqueio de acessos, isolamento de sistemas ou suspensão de operações, quando necessário;

5.4 Avaliação de Risco e Impacto

- Identificação do tipo de dado afetado (comum ou sensível);
- Avaliação da quantidade de titulares impactados;

5.5 Comunicação e Notificação

- Quando aplicável, a empresa comunicará o incidente à Autoridade (ANPD) e aos titulares afetados;

5.6 Ações Corretivas e Mitigação

- Revisão de controles de segurança e procedimentos internos;
- Aplicação de medidas disciplinares, quando cabível.

5.7 Monitoramento e Prevenção

- Acompanhamento contínuo após o incidente;
- Atualização de políticas e treinamentos;
- Adoção de melhorias técnicas e administrativas para evitar recorrência.

5.8 Registro e Evidência

- Todos os incidentes e ações adotadas serão documentados;
- Os registros servirão como evidência para auditorias e fiscalização;

6. CANAL DO TITULAR (ATENDIMENTO LGPD):

A empresa disponibiliza canal específico para atendimento aos titulares de dados pessoais, destinado ao exercício de seus direitos previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), incluindo solicitações de acesso, correção, anonimização, bloqueio, eliminação de dados, portabilidade, informação sobre compartilhamento e revogação de consentimento, quando aplicável. As solicitações poderão ser encaminhadas por E-mail: contato@anasaddi.com.br

7. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Qualquer pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado que tenha interação em qualquer fase do tratamento de dados pessoais deve assegurar a privacidade e a proteção de dados pessoais que trata, mesmo após o término do tratamento, observando as medidas técnicas e administrativas determinadas pela empresa.

8. DIREITOS DOS TITULARES

- acesso,
- correção,
- eliminação,
- portabilidade e;
- revogação de consentimento.

9. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Departamento criado para adoção de medidas técnicas e administrativas para proteção dos dados.

10. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Realizado apenas quando necessário e com segurança.

11. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

Da empresa: implementar controles.

Dos colaboradores: sigilo e uso adequado.



12. MONITORAMENTO DE AMBIENTES E RECURSOS

A empresa poderá monitorar sistemas e ambientes corporativos para segurança e conformidade.

13. PENALIDADES:

Serão aplicadas penalidade dispostas no **Art. 33, da Lei 13709/2018**: Ações que violem a Política de Proteção de Dados Pessoais poderão acarretar, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável, sanções administrativas, civis e penais, assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Cumprimento obrigatório, sujeito a medidas disciplinares.

Cordialmente,

Ana Paula Saddi – OAB-MT 13473

Compliance Officer

DPO- Data Protection Officer